



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU
Autorização de Fornecimento

AF 000460/2024 - Emissão: 29/05/2024			1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060		
Fornecedor:	Eletrcodex Comercio de Materiais Eletricos Ltda (3491534)				15.043.632/0001-00
Endereço:	RUA Paraibuna, 1730 - Vila Nair, CEP: 12231010, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP				
e-Mail:	vendas1@eletrcodex.com.br		Contatos:	(12) 3941-5949	
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.			Agência: 2911-0 C/C:	22099-0

Unidades atendidas	
Unidade Adm.:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREI (0001)
Centro Consumo:	ALMOXARIFADO (003)
Solic.de Compra:	000025/2024

Processo de compra			
Número:	000233/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000099/2024
Data:	15/05/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	FC.IGLAIRFRAGOSO		
ADAPTADOR PARA TOMADA E FILTRO DE LINHA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, CONFORME SEU ORÇAMENTO Nº80929 DE 27/05/24.			

Informação p/ entrega			
Almoxarifado responsável:		Almoxarifado Central (1)	
Prazo para entrega da mercadoria:		005 Dias	Condições de pagamento: 11DFS
Local para entrega da mercadoria:		ALMOXARIFADO FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ - Avenida José Cristovão Arouca, 40 - Centro, Jacarei (SP) CEP: 12.327-707	

Empenho(s)	
00589/2024 - Ordinário	<

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.001.00001402 ADAPTADOR DE TOMADA 10A / 20A MARCA: ILUMI DESCRIÇÃO COMPLETA: ADAPTADOR PARA TOMADA 10A E 20A - 3 PINOS, 2 PINOS E PINO CHATO.	5,0000	UN	9,0000	45,00
TOTAL:				45,00	

(quarenta e cinco reais)

ENCAMINHAR A NOTA FISCAL, EMITIDA APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS PARA O E-MAIL: NOTAFISCAL@CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR.	
PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E MAIOR AGILIDADE NA EFETIVAÇÃO DE SEU PAGAMENTO, SEGUIR AS INFORMAÇÕES GERAIS: 1-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização, ficam V.Sas. sujeitas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 + Decreto Municipal nº 133/93 2-Horário de Entrega: 2ª a 6ª feiras das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs. 3-Os pagamentos serão efetuados por: boleto bancário, DOC ou depósito bancário em conta corrente, em nome do contratado. 4-Colocar no corpo da Nota Fiscal, se: - Pessoa Jurídica: Dados bancários jurídicos (conta jurídica), do CNPJ informado para este fornecimento. - Pessoa Física: CBO, PIS (ou PASEP OU NIT), Dados bancários pessoa física (conta física), informado para este fornecimento. Obs. - Fornecedor pessoa física que já recolhe o INSS favor encaminhar comprovante de recolhimento do INSS para que não haja duplicidade no recolhimento do imposto. - MEI - Micro empreendedor individual: Dados bancários pessoa jurídica ou física (conta jurídica ou física), desde que esteja no nome informado para este fornecimento. Além dos dados bancários, especificar também se é conta física ou jurídica. 5 - Colocar no corpo da nota fiscal a condição de pagamento informada nesta Autorização. 6- Informar no corpo da nota o nº do Empenho/ nº da Autorização de Serviço/ Descrição e Especificação (conforme descrito nesta). 7- Encaminhar a Nota fiscal para o e-mail notafiscal@culturajacarei.sp.gov.br. 8- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE	



AF 000460/2024 - Emissão: 29/05/2024

**1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE
ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060**

JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

ATENÇÃO:

COM A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ESTABELECIDO NO ANEXO I DA IN RFB Nº 1.234 DE 11/01/2012, É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS DESTAQUEM OBRIGATORIAMENTE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY E OBSERVEM O ENQUADRAMENTO LEGAL

DE INCIDÊNCIA, SOB PENA DA NOTA FISCAL SER DEVOLVIDA PARA ANULAÇÃO E CORREÇÃO A PARTIR DE 28/07/2023.